

LEI MUNICIPAL Nº 016/2018, de 22 de maio de 2018.

FICA O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, ATRAVÉS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYR LOSS, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas especificações da despesa abaixo discriminada:

07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPS
10	Saúde
301	Atenção Básica
7002	Fundo Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica
1045	Manutenção do Farmácia Básica.
337170000000	Transferências a Consórcios Públicos..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, a redução do credito Orçamentária abaixo descrita:

07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPS
10	Saúde

301	Atenção Básica
7002	Fundo Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica
1045	Manutenção do Farmácia Básica.
339032000000	Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Grat..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, 22 de maio de 2018.

Ayr Loss,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se

Elaine Refatti Boff,
Secretária de Administração.